

**Concorrência nº 008/2024 - Resposta à Impugnação ao Edital de Concorrência enviado pela empresa EWG SERVIÇOS LTDA por e-mail no dia 11/11/2024.**

Trata-se de impugnação interposta, tempestivamente, pela empresa **EWG SERVIÇOS LTDA**, impugnação ao Edital de Concorrência nº 008/2024, em face do ato convocatório, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada em engenharia civil, para Construção Unidade Básica de Saúde Porte I (UBS), localizada na Rua José Gonçalves da Silva no Centro da cidade, Município do Verdejante/PE. Alega o seguinte:

***DOS PEDIDOS***

***a) Requer, objetivamente, a retirada da exigência do item "PAREDE COM SISTEMA EM CHAPAS DE GESSO RU PARA DRYWALL, USO INTERNO, COM DUAS FACES SIMPLES E ESTRUTURA METÁLICA COM GUIAS SIMPLES PARA PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6 M2, COM VÃOS. AF\_07/2023\_PS;"***

**Após o acolhimento da peça recursal, esse agente de contratação, enviou a petição para a Procuradoria do Município, para que o mesmo oferecesse Parecer Jurídico opinativo quanto o acolhimento ou não da petição.**

**DA CONCLUSÃO**

Após análise e com base na fundamentação do documento apresentado pelo Assessor Jurídico, decido conhecer como TEMPESTIVA, e, fazendo a análise do mérito, INDEFERIR, a impugnação em epígrafe interposta pela empresa EWG SERVIÇOS LTDA, mantendo-se o prazo estipulado no edital

Verdejante, 18 de novembro de 2024.

**ANTÔNIO VITALINO LEANDRO FILHO**

**Agente de Contratação**